



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2094/2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo assinar o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a UFRB, para Instalação da CECULT, no Prédio da Escola Senador Pedro Lago e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado assinar o Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel com a UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para instalação da CECULT - Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, da Bahia, no Prédio da antiga Escola Senador Pedro Lago.

Art.2º- A referida Cessão de Uso de Bem Imóvel terá prazo de 05(cinco) anos.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril do ano corrente.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro/Ba, 15 de Setembro de 2017.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal